

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DE
MEDICAMENTO EM CÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP).

1.2. A contratação pretendida refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a aplicação de medicação para controle de dor (medicação chama-se Librela, 15mg (Bedinvetmab)) em cão pertencente à Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR.

1.3. A justificativa para esta contratação fundamenta-se em orientação médica veterinária que recomenda a aplicação da medicação em cão integrante das operações da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR. Um dos animais do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR sofreu um atropelamento no centro da cidade em julho de 2025, conforme noticiado nos seguintes meios de comunicação:

- <https://dcmais.com.br/ponta-grossa/cao-bolt-da-gcm-e-atropelado-no-calçada-de-pg/>
- <https://catve.com/noticia/6/450448/cao-da-guarda-municipal-de-ponta-grossa-e-atropelado-durante-operacao>
- <https://dpontanews.com.br/pontagrossa/bolt-o-cao-da-guarda-municipal-e-atropelado-no-calçada-de-ponta-grossa>

1.4. A aplicação do medicamento tem como finalidade a neutralização da dor. A medicação foi prescrita por médico veterinário para o controle, resultante das sequelas do politrauma sofrido pelo cão, sendo de uso contínuo conforme solicitação médica veterinária.

1.5. Destaca-se ainda a relevância dos cães do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, no apoio a operações voltadas à segurança pública, conforme demonstram as ações recentes divulgadas na imprensa:

- <https://dcmais.com.br/policia/cao-bolt-ajuda-gcm-a-encontrar-drogas-enterradas-em-ponta-grossa/>
- <https://dpontanews.com.br/policial/com-ajuda-do-cao-bolt-gcm-encontra-diversos-tipos-de-drogas-em-imovel-de-pg>
- <https://plantaio190.com.br/drogas-e-municoes-sao-apreendidas-em-acao-conjunta-da-policia-civil-e-gcm-em-ponta-grossa/>

1.6. Ressalta-se que a presente contratação reflete o compromisso da Administração Pública com a segurança da municipalidade, bem como o cuidado e a valorização dos animais que atuam no Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR.

2. ÁREA DEMANDANTE

2.1. Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR.

3. OBJETO

3.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação do medicamento Librela 15mg (Bedinvetmab) em cão do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, visando controle de dor decorrente de politrauma, bem como o fornecimento dos demais equipamentos necessários para a aplicação.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Serviço	16	Aplicação de medicamento Librela 15mg (Bedinvetmab) em cão, com fornecimento do medicamento e demais equipamentos necessários para a aplicação

4.1. OBJETIVO:

4.1.1. O medicamento em questão e sua aplicação tem como objetivo o controle de dores relacionadas ao animal, devendo sua aplicação ser realizada por profissional legalmente habilitado na área de medicina veterinária.

4.1.2. Ademais, os equipamentos a serem utilizados durante o procedimento (tais como luvas, jalecos, calçados adequados, entre outros) deverão ser fornecidos pela empresa contratada, sendo de sua inteira responsabilidade o controle, uso e descarte, bem como demais detalhes a serem observados.

4.1.3. Ressalta-se que é de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas vigentes para a aquisição, manipulação e descarte do objeto deste instrumento.

4.1.4. A quantidade estimada de serviços a ser contratada corresponde à previsão de uso ao longo de um ano, considerando a possibilidade de o animal necessitar de aplicações adicionais com o intuito de minimizar eventuais dores durante esse período.

4.1.5. O animal que receberá a aplicação do medicamento deverá ser conduzido até a clínica veterinária dentro do município de Ponta Grossa – PR por responsável(is) do setor do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, em razão de questões sanitárias.

4.2. APLICAÇÃO:

4.2.1. O medicamento será aplicado em cão integrante do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, com o objetivo de controlar a dor decorrente de politrauma, conforme prescrição veterinária.

4.2.2. Outrossim, o fornecimento e a aplicação deverão ser feitos por profissional legalmente habilitado na área de Medicina Veterinária e os equipamentos utilizados nas atividades devem ser fornecidos pela contratada, de sua responsabilidade, conforme itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, respectivamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Serviço	16	Aplicação de medicamento Librela 15mg (Bedinvetmab) em cão, com fornecimento do medicamento e demais equipamentos necessários para a aplicação

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

6.1. O animal que receberá a aplicação do medicamento deverá ser conduzido até a clínica veterinária dentro do município de Ponta Grossa – PR por responsável(is) do setor do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, em razão de questões sanitárias.

6.2. Os objetos serão recebidos e aceito após sumária inspeção e conferência, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo que consta em cada termo de referência, sem ônus para a SMCSP, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os custos dos materiais foram apurados através de pesquisa de preços via orçamentos com fornecedores levantados pela Divisão de Compras e Contratos da SMCSP.

7.2. O valor total conforme tabela abaixo:

MAPA DE PREÇOS							
LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	ORÇAMENTO AMPARO VET	ORÇAMENTO CLÍNICA LIMA	ORÇAMENTO IDEAL VET
1	1	Serviço	16	Aplicação de medicamento Librela 15mg (Bedinvetmab) em cão, com fornecimento do medicamento e demais equipamentos necessários para a aplicação	R\$ 355,00	R\$ 390,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 5.680,00	R\$ 6.240,00	R\$ 8.000,00

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Contratação de Empresa especializada em fornecimento e aplicação de medicamento Librela 15mg (Bedinvetmab) em cão, com fornecimento do medicamento e demais equipamentos necessários para a aplicação.

8.2. Realizar a entrega dos materiais no endereço e quantidades informados, atendendo as especificações apresentadas neste Termo de Referência, refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência.

8.3. Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

8.4. Assumir os riscos e as despesas necessárias a boa e perfeita entrega do serviço contratado.

8.5. Natureza da Contratação

- Serviço especializado com fornecimento de medicamento veterinário Librela 15mg (Bedinvetmab) e aplicação por profissional habilitado em medicina veterinária, incluindo todos os materiais necessários.

8.6. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

- O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.7. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:

- A contratação visa atender as necessidades da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Ponta Grossa – PR.

8.8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- Os critérios de sustentabilidade a serem seguidos incluem materiais *eco-friendly*, produção ética, economia de água/energia, embalagens de consumo conscientes, transporte eficiente, durabilidade, reciclagem, certificações verificadas, redução de químicos e transparência.

8.9. PRINCIPAIS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OBJETO A SER CONTRATADO:

- A contratação será disciplinada pelas normativas em vigência Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 21.500/2023 e demais legislações complementares que regem as características do objeto e da relação entre contratante e contratado.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Objetivo da Contratação:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de medicamento em cão do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, visando controle de dor crônica decorrente de politrauma, com fornecimento do medicamento e demais equipamentos necessários para a aplicação.

9.2. Métodos de Levantamento Realizados:

- Pesquisa de preços via orçamentos encaminhados por fornecedores da região.

9.3. Demonstração da Natureza Comum da Contratação:

- Realização de pesquisa na *internet* e em portais de compras governamentais confirmou a natureza comum do objeto, ao identificar contratações similares realizadas por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, evidenciando a habitualidade e padronização desse tipo de aquisição no setor público. Contratações similares encontradas:

- **Pregão Eletrônico nº 030/2025 – Município de Saltinho (SP):** em suma, contratação de empresa veterinária para o fornecimento e aplicação de insumos, medicamentos e materiais em animais.

- **Pregão Eletrônico nº 046/2024 – Município de Marmeleiro (PR):** em suma, contratação de empresa veterinária para fornecer e aplicar doses de vacinas.
- **Pregão Eletrônico nº 066/2024 – Município de Telêmaco Borba (PR):** em suma, contratação de empresa veterinária para o fornecimento e a aplicação de insumos, medicamentos e materiais em animais.

9.4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE – CONTRATO:

Após análises e pesquisas de mercado, foi constatado que a aquisição na modalidade de contrato se mostra a solução mais viável e eficaz, em razão da quantidade a ser adquirida e da natureza contínua da demanda. Essa modalidade permite maior flexibilidade, melhor gestão do fornecimento, possibilidade de atender futuras reposições e expansão do efetivo, além de garantir economicidade e eficiência na execução orçamentária. Assim, o contrato é a forma mais adequada para assegurar o atingimento dos objetivos estabelecidos pela SMCSP.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação do medicamento Librela 15mg (Bedinvetmab) atenderá à demanda relacionada ao tratamento de animal sob responsabilidade da SMCSP.

10.2. O fornecimento e a aplicação são fundamentais para assegurar o bem-estar e a saúde do animal, contribuindo diretamente para a qualidade de vida e controle de dores crônicas. A aplicação adequada, realizada por profissional habilitado em medicina veterinária, garante a eficácia do tratamento e reflete o compromisso da instituição com o cuidado responsável dos animais sob sua guarda.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Não haverá o parcelamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não possui contratações.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. O objeto a ser contratado não foi previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, em virtude de demanda superveniente e específica, identificada após o encerramento do período de planejamento. A necessidade surgiu em decorrência de fato imprevisto, amplamente noticiado na imprensa local, envolvendo o atropelamento de cão, integrante da Guarda Civil Municipal, durante operação no Calçadão de Ponta Grossa, conforme demonstram as reportagens abaixo:

- <https://dcmmais.com.br/ponta-grossa/cao-bolt-da-gcm-e-atropelado-no-calçadão-de-pg/>
- <https://catve.com/noticia/6/450448/cao-da-guarda-municipal-de-ponta-grossa-e-atropelado-durante-operacao>
- <https://dpontanews.com.br/pontagrossa/bolt-o-cao-da-guarda-municipal-e-atropelado-no-calçadão-de-ponta-grossa>

Trata-se, portanto, de uma necessidade não prevista inicialmente, mas que se tornou essencial para a continuidade dos serviços e para o cumprimento das atribuições institucionais da SMCSP, justificando sua contratação de forma excepcional.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Promover o bem-estar e a qualidade de vida do cão da Guarda Civil Municipal, por meio do controle eficaz da dor associada ao animal.

14.2. Assegurar a continuidade das atividades operacionais do animal, mantendo sua capacidade de atuação junto às equipes da SMCSP.

14.3. Evitar o agravamento de quadro clínico e a necessidade de tratamentos mais complexos ou dispendiosos no futuro.

14.4. Garantir que a aplicação do medicamento seja realizada de forma segura, por profissional habilitado em medicina veterinária, com o uso de insumos adequados e dentro das recomendações técnicas do fabricante.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Secretaria de Cidadania e Segurança Pública possui departamento capacitado para a gestão e acompanhamento de contratação, os quais irão realizar o acompanhamento da execução do contrato, de maneira a manter os serviços condizentes ao contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. A contratação em foco para uma empresa ou organização pode ter vários impactos ambientais, dependendo de diversos fatores, incluindo os materiais utilizados, os processos, uso e descarte.

16.2. A SMCSP inclui em seus projetos a exigência de critérios de sustentabilidade para que as empresas possam estar participando de seus processos de compra ou contratação de serviços, solicitações mínimas:

16.2.1. É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição e administração do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

16.2.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, quando da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

16.2.3. A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento.

16.3 Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: *“que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”*.

17 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

17.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

17.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.3 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

17.5 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.6 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

17.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

17.10 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

17.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

17.12 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

17.13 A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar das indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente.

17.14 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

17.15 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

17.16 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

17.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.18 Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

17.19 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.20 Fornecer os objetos que atendam integralmente às exigências estabelecidas nas especificações.

18 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.2 Declaramos que o projeto é viável por todos os benefícios apresentados nesse plano, onde foi demonstrado através de informações que os Objetos ora pretendidos, irão suprir a necessidade de uso de vestimenta apropriada aos colaboradores da SMCSP.

Ponta Grossa - PR, 09 de janeiro de 2026

Assinado por:

Ramon Scheiffer de Farias

12/01/2026 - 10:08

HRBB7QTGRK05JA1Z9Y3HQW

Ramon Scheiffer de Farias
Assistente de Administração II

Assinado por:

Letícia Ribeiro Alves

12/01/2026 - 10:57

PLKKNIVNR1OHEHGKXVIKW

Letícia Ribeiro Alves
Chefe de Seção de Compras